



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 08 de abril de 2014 - Nº 4591

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6958

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, despesas não previstas no orçamento 2014, criando pra tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (RS)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.198,00
FONTE DE RECURSO		
120100000000	RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		
10.301.1635.2.155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	36.198,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (RS)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	36.198,00
FONTE DE RECURSO		
120100000000	RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		
10.301.1633.2.150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	36.198,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.429

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6958, de 02/04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 36.198,00 (trinta e seis mil, cento e noventa e oito reais), criando na Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.198,00
3.3.90.48.35.00	Auxílio Programa Mais Médicos	36.198,00
FONTE DE RECURSO		
120100000000	RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		
10.301.1635.2.155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	36.198,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	36.198,00
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	36.198,00

FONTE DE RECURSO		
120100000000	RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		
10.301.1633.2.150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	36.198,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.431

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDIVÂNIA MALANQUINI DE FREITAS** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Área**, para assuntos de agenciamento de correios – Distrito de Soturno, **Padrão PC-AS2**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, **a partir de 01 de abril de 2014**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.435

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 7595/2014, de 17/03/2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C**, o servidor **FELIPE COLOMBINI GOMES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir de 18 de março de 2014**.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.442

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Gerente de Atendimento, Padrão PC-TA2**, a servidora **MARIA JÚLIA MOREIRA MESQUITA**, com lotação no Gabinete do Prefeito – GAP, a partir de 01 de abril de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.445

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 24.093, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6162/2014, da SEMDURB,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 24.093, de 05 de setembro de 2013, passa a vigor com as seguintes alterações:

“*Art. 1º (...)*”

Representantes do Poder Público:

(...)

II – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

Titular: Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina

Suplente: Antonio Fernandes Mastella

(...)

V – Secretaria Municipal de Defesa Social

Titular: Fabrício Ferreira Soares

Suplente: Paulo Henrique Chagas

(...)

VIII – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

Titular: Joana Olegário de Oliveira Fabre

Suplente: Antonia Marcela Minto Brito

(...)

XI – Agência Reguladora de Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA

Titular: Yuri Gagarin Sabino

Suplente: Rui Crisóstomo de Vargas

(...)”

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.446

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 24.414, DE 28 DE MARÇO DE 2014, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DATACI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 24.414, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da DATACI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º Nomear para os cargos de Conselheiros Efetivos do Conselho de Administração da DATACI- Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, além do Diretor Presidente da DATACI, Sr. EDMAR LYRIO TEMPORIM, e seu suplente, Sr. ALCIONE DIAS DA SILVA, os senhores MAURICIO LUIZ DALTIO, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente do Conselho, SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELENA, representante da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, e SORAYA HATUM DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, membros do Conselho, e, seus respectivos suplentes JORGE ELIAS PIAZZAROLO, LUCIANO MORISCO RIBEIRO e IONARA CRESPO FERREIRA GOMES. (...)*”

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.448

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 23.980, DE 08 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMSOD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 23.980, de 08/07/2013,

retificado pelo Decreto nº 24.219, de 11/12/2013, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Prevenção e Políticas sobre Drogas – COMSOD, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos:

Titular: Soraya Hatum de Almeida

Suplente: Aline Juriatto Fagundes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Wallace Marvila Fernandes

Suplente: (...)

(...)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Vânia Gardioli Fiuza

Suplente: Robson Alves Rodrigues Junior

e) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica:

Titular: (...)

Suplente: Karina Santos Salles

(...)

g) Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:

Titular: Alexandre Leal Rodrigues

Suplente: (...)

(...)

j) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edison Valentim Fassarella

Suplente: (...)

(...)

II – Representantes de organizações, instituições ou entidades municipais da sociedade civil

a) Representantes da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI

Titular: Alexon Soares Cipriano

Suplente: Luis Rogério Ramos Casaes

(...)

h) Representantes do Rotary Clube Cachoeiro

Titular: (...)

Suplente: Areovaldo Lopes Ribeiro

(...)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado por Incorreção Signatários

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014.

CONTRATADO: COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2014, firmado em 06/02/2014, para dar continuidade a Contratação de Empresa de Transporte Coletivo Escolar de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino da Zona Rural para o ano letivo de 2014.

VALOR: O valor global do contrato originário fica aditado em **R\$ 1.605.418,56 (hum milhão, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**, passando de R\$ 891.889,20 (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para **R\$ 2.497.307,76 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos)**.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2014, correrão com Recursos PNATE, Convênio SEDU e MDE, à conta da dotação orçamentária:

MDE:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.188**, Despesa: **3.3.90.39.49.00**.

Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE**

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.196**, Despesa: **3.3.90.39.49.00**.

Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE**

Convênio SEDU:

Órgão/Unidade: **17.01**, Projeto/Atividade: **12.363.1738.2.181**, Despesa: **3.3.90.39.49.00**.

Fonte de Recurso: **110812100000 – TRANSPORTE ESCOLAR**

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.196**, Despesa: **3.3.90.39.49.00**.

Fonte de Recurso: **110812100000 – TRANSPORTE ESCOLAR**

PNATE:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.196**, Despesa: **3.3.90.39.49.00**.

Fonte de Recurso: **110700000005 – APOIO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE**

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Carlos Alberto Vieira – Diretor da Contratada e Tarlin de Souza Amorim – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1 – 10.237/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014 - Pregão n° 056/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Aglon Comércio e Representações Ltda					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	5.000	UND	Levopoda + benzerazida – Comprimido 100 mg + 25 mg	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
Total Geral					R\$ 4.100,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Eros Carraro – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo n° 1 – 30.900/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014 - Pregão n° 056/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
003	2.000.000	UND	Ibuprofeno – Comprimido 300 mg	R\$ 0,0699	R\$ 139.800,00
Total Geral					R\$ 139.800,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal

de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e João Luiz Piol – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo n° 1 – 30.900/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014 - Pregão n° 056/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Over Representações Comerciais Ltda					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
002	400.000	UND	Levopoda + benzerazida – Comprimido 200 mg + 50 mg	R\$ 0,53	R\$ 212.000,00
Total Geral					R\$ 212.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Luiz Fernando Froimitchuk – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo n° 1 – 30.900/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**AUTO DE INFRAÇÃO N° 1727**

Contribuinte : **MARIA JULIA BREU**
Endereço : **RUA EDUARDO GOMES, S/N° – IBITIQUARA**
Cidade : **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**
CPF : **005.378.907-50**

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5° dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2014.

RICARDO RODY VIANNA
Gerente De Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E HABITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE
DEMANDA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO
“PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV”
EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ESPÍRITO SANTO Nº.
01/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público os procedimentos de seleção de demanda do “Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV”, Residencial Esperança, localizado no Bairro Marbrasa em Cachoeiro de Itapemirim/Espírito Santo, em consonância com as diretrizes da Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades, obedecendo critérios nacionais e municipal, aprovado pela Resolução nº 294, de 21/11/2012, do Conselho Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com os preceitos legais, observado ainda o que segue:

1. Conforme previsão da Portaria do Ministério das Cidades, foram selecionadas no cadastro de candidatos deficientes ou cuja família façam parte pessoas com deficiência (grupo 01), o percentual de 3% (três por cento), mediante sorteio, quando o número de unidades habitacionais disponíveis forem menor que o número total de inscritos, dentro desse grupo.

2. Ainda em observância ao estabelecido na referida Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades, em cumprimento ao que estabelece o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003 -, em seu art. 38, inciso I, 3% (três por cento) dos candidatos foram selecionados, mediante sorteio, dentre os idosos inscritos (grupo 02), quando o número de unidades habitacionais forem menor que o número total de inscritos, dentro desse grupo.

3. Após os procedimentos de sorteio dos idosos e dos deficientes indicados nos itens “1” e “2” deste edital, formou-se um grupo geral (grupo 03), composto por candidatos que preencherão até quatro critérios entre os nacionais e o adicional (local), aplicando-se em seguida o sorteio.

4. Quando o número de unidades habitacionais forem menores que o número de candidatos, será realizado sorteio. O sorteio também será utilizado para definir a ordem de classificação que cada inscrito obtve.

5. Os critérios, nacionais e adicional (local), utilizados para seleção, conforme indicativo dos instrumentos que os estabeleceram e que os aprovaram, acima referidos, são: nacionais - a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência; - e adicional (local) - a) famílias que pagam aluguel.

6. Os candidatos pessoas idosas ou pessoas com deficiência que não forem selecionadas para as unidades de que tratam o item 1 e 2, deverão participar do processo de seleção de candidatos para as demais unidades do empreendimento.

7. Somam-se aos 496 (quatrocentos e noventa e seis) candidatos sorteados na presente seleção, 30% (trinta por cento) de candidatos

reservas, também selecionados no sorteio, para substituição dos casos em que não for efetivada a comprovação das informações prestadas no procedimento de inscrição ou quando se verificar a incompatibilidade do candidato com as diretrizes do programa na análise cadastral a ser efetivada pela Caixa Econômica Federal, em conformidade com a Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades;

8. Quando o percentual de 30% (trinta por cento) não for suficiente para apurar os selecionados ao empreendimento o Município fará novamente o procedimento sorteio.

9. Finalizado o sorteio, será emitida a relação dos candidatos sorteados, que serão convocados para ciência do dia e local, que deverão comparecer, obrigatoriamente, com toda a documentação listada no itens seguintes.

9.1. Após a publicação da lista dos candidatos sorteados, que se dará através de edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento ao endereço indicado munido de toda documentação exigida.

10. Não comparecendo no prazo indicado no item anterior, o Município fará publicar nova convocação, através de edital no Diário Oficial do Município, dando-lhe mais 05 (cinco) dias para se apresentar.

10.1. O não comparecimento no prazo indicado no item 10, implica na desistência tácita do candidato em relação ao processo de seleção, objeto do presente edital.

11. O candidato convocado, dependendo de seu estado civil, deverá comparecer acompanhado de seu cônjuge ou companheiro, quando de sua convocação, apresentando toda a documentação obrigatória descrita abaixo, bem como, de todo grupo familiar.

12. A documentação, obrigatória, a ser apresentada pelos candidatos convocados, consiste em:

12.1. Documentação Geral:

- a) Carteira de identidade ou documento que a substitua (cópia e original),
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se houver (cópia e original);
- d) Comprovante de Residência (cópia e original);
- e) Comprovante de Renda. Nos casos de renda informal, deverá ser apresentado documento que comprove o valor auferido mensal, mediante declaração, com reconhecimento de firma de quem a declara. (cópia e original);
- f) Cartão Bolsa Família, se inscrito (cópia e original);
- g) Certidão de Nascimento (cópia e original).

12.2. Documentação complementar para casos específicos:

- a) Se casado: Certidão de Casamento (cópia e original) e, quando da convocação, o comparecimento do cônjuge juntamente com o beneficiário selecionado, ambos, munidos de todos os documentos indicados no “item 12.1” deste edital;
- b) Se separado ou divorciado: Certidão de Casamento com a averbação da separação ou divórcio (cópia e original). Na falta da certidão averbada, firmar declaração indicando a separação ou divórcio;

c) Se viúvo, apresentar Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do falecido (cópias e originais);

d) Em caso de união estável, quando da convocação, o companheiro(a) deverá comparecer juntamente com o beneficiário(a) selecionado(a) munidos de todos os documentos indicados no “item 12.1” deste edital;

e) No caso de candidatos selecionados na cota de deficientes ou cuja família façam parte pessoas com deficiência ou que tenham indicado essa informação no formulário de inscrição, além da documentação indicada no “item 12.1” deste edital, deverão apresentar atestado médico que comprove a deficiência alegada, contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e Classificação Internacional de Doenças – CID;

f) No caso de filhos, apresentar toda documentação que se aplique aos mesmos, na forma indicada no “item 12.1” deste edital;

g) No caso de famílias que pagam aluguel, apresentar documentação que indique a referida situação; contrato de aluguel, devidamente preenchido e com reconhecimento de firma do locador;

13. A análise cadastral será feita pela Caixa Econômica Federal, a qual encaminhará ao Município a relação final do beneficiários ao PMCMV, em conformidade com as definições contidas na Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades. Após o recebimento da referida relação, o Município fará publicar no Diário Oficial a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do PMCMV, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após ser comunicado;

14. A presente seleção não garante a contratação do financiamento e recebimento da unidade habitacional, pois será realizada a verificação das informações prestadas no processo de inscrição, no momento da montagem de dossiê, aonde o Município verificará toda documentação apresentada. Posteriormente, referida documentação será enviada à Caixa Econômica Federal, a qual fará análise cadastral, apontando quais os candidatos que serão classificados como “aptos a serem beneficiários do PMCMV” ou como “candidatos com informações incompatíveis com as diretrizes do programa”;

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 005/2014

Processo nº 01-40.002/2013

Objeto: Aquisição de materiais de distribuição gratuita - Insumos para Monitoramento da Glicemia Capilar (Fita de Glicemia Capilar e Lanceta Descartável Estéril) - SRP

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	RS	387.000,00
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	RS	234.000,00

Total do Processo Licitatório	RS	621.000,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Abril de 2014

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 007/2014

Processo nº 51-4189/2014

Objeto: Aquisição de Uniformes (Bolsas em Lona para Agente de Endemias; Calças; Camisas; e Jalecos) - SRP.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

CAPEX COMERCIAL LTDA	RS	3.560,00
M.A.F. GOMES EPP	RS	4.424,00
SCLAN MALHAS LTDA.- ME	RS	17.789,00
M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO - ME	RS	7.890,00
AERTON JORGE ZENIBONI - ME	RS	9.679,50

Total do Processo Licitatório	RS	43.342,50
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Abril de 2014

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO – IPACI

Ano do Processo	2011
Nº do Processo	9296
Ano do Convênio Originário	2011
Nº do Convênio Originário	801/2011
Nº do Aditamento	01
Objeto aditivado	Prorrogação da vigência do Serviço de Reserva de margens e Controle de consignações
Data de assinatura	18.03.2014
Data de início da vigência	24/03/2014
Data de Término	23/03/2017
Valor do Convênio	Sem ônus
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Conveniada	Zetrasoft LTDA
CNPJ do Conveniado	03.881.239/0001-06
Previsão de Prorrogação	Sim
Respaldo Legal	Artigo 57, da Lei 8.666/1993

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 089/2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1 - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo, a partir de 01/04/2014:

	ASSESSOR	PADRÃO
01	DAYANE BREMIDE BATISTA FERREIRA	AGP 03
02	LUCIMARA BARBIERI DAM	AGP 03
03	SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGP 02
04	GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO	AGP 05
05	VINICIUS FIGUEIRÓ DE JESUS	AGP 06

2 - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 090/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1 - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo, do Vereador Josias Pereira de Castro, a partir de 01/04/2014:

	ASSESSOR	PADRÃO
01	Dayane Bremide Batista Ferreira	AGP 03
02	Solange Fontoura da Silva Manzano	AGP 03
03	Sérgio Pereira de Oliveira	AGP 02
04	Gleiciane Oliveira Caetano	AGP 05
05	Vinicius Figueiró de Jesus	AGP 06
06	José Maria Moulon	AGP 01

2 – Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei 6717/2013, ficam designados para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades, os seguintes Assessores:

	ASSESSOR	PADRÃO
	Sérgio Pereira de Oliveira	AGP 02
	José Maria Moulon	AGP 01

3 - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 091/2014.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA FIM DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Altera a composição da Comissão Técnica para fim de Promoção dos Servidores Efetivos, criada pela Portaria nº 002/2013, passando a vigorar da seguinte forma, a partir de 01/04/2014:

Anivaldo de Souza - Presidente
Araci Almeida Fernandes de Souza - Membro
Kátia Moraes de Barros – Membro
Livia Marchezi Borges - Membro

2º- Revogam-se as disposições contrárias.

3º- Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO que no dia 16 de abril de 2014 será realizada dedetização no prédio desta Casa,

RESOLVE:

1º – A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 16 de abril de 2014, terá expediente único das 06:30h às 13:00h.

2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de abril de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECCOTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

AUTO SOCORRO PASSABON LTDA – ME, CNPJ Nº 09.647.018/0001-54, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, 064/2013 com validade até 18 de agosto de 2013, Licença de Instalação – LI, Nº 060/2013, com validade até 18 de outubro de 2013 e a Licença de Operação – LO, Nº051/2013 com validade 18 de julho de 2017, para atividade 5.10 Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Projetada Um, Nº22 – Coramara – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF:0832



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatãs). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM